



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Secretaria de Educação de Sobral		
EMENTA: Autorização para o exercício da função de direção, em favor de Adriana Maria Dias.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 00045045-6	PARECER Nº 0504/2000	APROVADO EM 19.06.2000

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Educação de Sobral, em processo nº 00045045-6 solicita a este Conselho a autorização para direção da Escola Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Moça Prado, em favor de Adriana Maria Dias.

A mencionada instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi autorizada pelo parecer Nº 1126/98 deste Conselho.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pela legislação educacional.

III - VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, votamos favoravelmente a que se conceda a Adriana Maria Dias autorização para direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Moça Prado, de Sobral, Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 504/ 2000
SPU Nº 00045045-6
APROVADO EM: 19.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Souza
Presidente do CEC